

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA
PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD

EDITAL Nº 02/2018 DE SELEÇÃO DO PMG - ZOOTECNIA

A Chefe do Departamento de Zootecnia, Profa. Ângela Maria Quintão Lana, faz saber que, no período de 27/03/2018 a 04/04/2018, de 9 às 11 e de 14 às 16 horas, a Secretária do Departamento de Zootecnia receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação para a disciplina Bovinocultura de Leite ZOO 608.

Serão ofertadas duas vagas de bolsas com carga horária de 06 horas semanais, no valor de R\$ 200,00.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria. Saber se expressar bem e com clareza, ter domínio do conteúdo e responsabilidade

BOVINOCULTURA DE LEITE ZOO 608 - Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no nono ou décimo período do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, tendo sido aprovados na disciplina Bovinocultura de Leite, com aproveitamento igual ou superior a C

Aos monitores caberá a função de ajudar nas aulas teóricas e práticas e acompanhar os estudantes durante os trabalhos em grupo e nos plantões, orientando-os como e porque agirem nas mais diversas atividades diárias de uma propriedade como:

- a- no manejo dos bezerras, novilhas e vacas (alimentação, avaliações clínicas, vacinações, pesagens),
- b- no manejo da ordenha, (pré- e pós-ordenha) e utilização do equipamento de ordenha mecânica,
- c- na qualidade do leite (controle de mamite, higienização do equipamento de ordenha e dos tanques de refrigeração do leite),
- d- avaliação das condições das pastagens,
- e- avaliação da condição corporal das vacas
- f- escrituração zootécnica e interpretação dos dados

Todas as atividades estão relacionadas aos tópicos abordados pela disciplina que são:

- Instalações para gado leiteiro, cadeia produtiva do leite, fatores que afetam a produção de leite, sistemas de produção de leite, cruzamentos com gado leiteiro, nutrição de gado leiteiro, sistemas de criação de bezerras e de novilhas, manejo de ordenha, seleção genética em gado de leite, manejo reprodutivo, controle de rebanhos leiteiros e análise econômica de sistemas de produção de leite.

2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Histórico Escolar,
- d) O último RSG registrado.

5. O exame de seleção compreenderá: avaliação de histórico Escolar e entrevista

5-1 A seleção será feita por Comissão Examinadora composta por três professores que serão designados pela Chefia do Departamento de Zootecnia e constará das seguintes etapas:

- a) Entrevista que abrangerá também conhecimento prático e teórico na área;
- b) Avaliação do Histórico Escolar;
- c) com nota mínima de 60 pontos na entrevista.

5-2 Os exames de seleção terá início às 13 horas do dia 05/04/2010, no Departamento de Zootecnia, seguindo-se a ordem de inscrição dos candidatos;

6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

9. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

10. Vigência das bolsas - o início da vigência do contrato do aluno bolsista será a data em que ele for cadastrado no Sistema de Fomento, essa data não poderá retroagir. O cadastramento será segundo datas propostas pelas "*Normas e Procedimentos Gerais para implementação de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd*".

11. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 26 de Março de 2018.

Profa. Ângela Maria Quintão Lana
Chefe do Departamento de Zootecnia